



## RESOLUÇÃO SESA nº 0224/2010

Súmula: Institui o Comitê Estadual de Hepatites Virais para análise técnica e autorização de indicações terapêuticas não contempladas nos protocolos do Programa Nacional para a Prevenção e Controle das Hepatites Virais Crônicas B e C.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 45, XIV, da Lei n. 8.485, de 03 de junho de 1987,

- considerando o disposto no artigo 17, VIII e XI, da Lei Federal nº8080 de 19 de setembro de 1990;
- considerando as Portarias nº2.561 de 28 de outubro de 2009 e nº34 de 28 de setembro de 2007, que aprovaram os Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas para Tratamento das Hepatites Virais Crônicas B e C respectivamente e
- considerando a orientação do Departamento de DST/AIDS e Hepatites Virais da SVS/MS;

### RESOLVE:

**Art.1º** - Constituir o Comitê Técnico Assessor de Hepatites Virais, junto à Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, sob a coordenação do Centro de Medicamentos do Paraná.

**Art. 2º** - O Comitê tem por finalidade a análise técnica e autorização de indicações terapêuticas não contempladas nos Protocolos do Programa Nacional para a Prevenção e o Controle das Hepatites Virais Crônicas B e C.

**Parágrafo único** – As indicações terapêuticas não contempladas nos protocolos ficam condicionadas à prévia avaliação e aprovação do Comitê, que realizará a análise técnica individual, com emissão de parecer técnico.

**Art. 3º** - O Comitê será composto por médicos, farmacêuticos e enfermeiros, conforme indicação da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná a seguir:



MARIA LÚCIA PEDROSO – Médica do Hospital Oswaldo Cruz da SESA/PR, Médica Gastroenterologista e Hepatologista do Serviço de Gastroenterologia do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná, Membro da Sociedade Brasileira de Hepatologia e do Núcleo de Hepatologia do Paraná.

- MOACIR PIRES RAMOS - Médico Infectologista do Hospital do Trabalhador da SESA/PR, Epidemiologista pela Fiocruz, Professor de Infectologia da Universidade Positivo.

- CÉSAR AUGUSTO CORNEL – Médico Auditor do Centro de Medicamentos do Paraná da SESA/PR.

- DEISE REGINA SPRADA PONTAROLLI – Farmacêutica Bioquímica e Industrial, Diretora Geral do Centro de Medicamentos do Paraná da SESA/PR.

- GHEISA REGINA PLAISANT DA PAZ E SILVA – Farmacêutica Bioquímica e Industrial, Chefe da Divisão de Assistência Farmacêutica na Alta Complexidade do Centro de Medicamentos do Paraná da SESA/PR.

- VERA CRISTINA ZANETTI – Farmacêutica Bioquímica e Industrial do Centro de Medicamentos do Paraná da SESA/PR.

- ELISABETH THADEO SENS - Enfermeira Sanitarista, Chefe da Divisão de Controle de Doenças Endêmicas Prevalentes da SESA/PR.

- RENATO ANTONIO TEIXEIRA LOPES – Enfermeiro Epidemiologista, Coordenador do Programa Estadual para o Controle e Prevenção das Hepatites Virais da SESA/PR.

**Art. 4º** - Os pedidos de solicitação de medicamentos sujeitos à análise pelo Comitê serão protocolados junto às 22 Regionais de Saúde desta Secretaria de Estado da Saúde e encaminhados ao Centro de Medicamentos do Paraná – CEMEPAR – situado à Avenida Prefeito Lothário Meissner, nº350, Bairro Jardim Botânico, Curitiba, Paraná.

**Art. 5º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução nº 0269/02.

Curitiba, 23 de março de 2.010.

2



Gilberto Berguio Martin  
**Secretário de Estado da Saúde**